



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

## PLANO DE AÇÃO



**META 9 DE 2020 – INTEGRAR A AGENDA 2030 AO PODER JUDICIÁRIO**



**Belém  
2021**

❖ **OBJETIVO:** Realizar ações de prevenção de litígios, voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

| Id   | Pergunta                                                                                          | Período    | Informado ao CNJ                                                                    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| P9.1 | Número do ODS escolhido pelo o tribunal                                                           | Única      |  |
| P9.2 | Número na TPU de um dos três assuntos mais demandados no tribunal correlacionado ao ODS escolhido | Única      | <b>3620 (Crimes contra a flora)</b>                                                 |
| P9.3 | O tribunal elaborou plano de ação?                                                                | Trimestral | <b>Sim</b>                                                                          |
| P9.4 | O tribunal enviou o plano de ação ao CNJ?                                                         | Trimestral | <b>Sim</b>                                                                          |
| P9.5 | Percentual de execução da ação planejada.                                                         | Trimestral | <b>20%</b>                                                                          |

## CUMPRIMENTO:

A meta estará cumprida se, até o final do ano, o tribunal elaborar e encaminhar o plano de ação para um dos 3 assuntos mais demandados correlacionado ao ODS (50% da meta) e executá-lo (50% da meta).

Percentual de cumprimento da meta =  $(P9.3 \times 25 + P9.4 \times 25 + (P9.5/100) \times 50)$

### Onde:

P9.3 e P9.4 assumem valores de 0 (Não) ou 1 (Sim);

P9.5 assume valores de 0 a 100 de acordo com o percentual de execução da ação;

As perguntas P9.1 e P9.2 não serão vinculadas a fórmula da meta, apenas para identificação do ODS e assunto correlacionado.

## PLANO DE AÇÃO DA META 9 (ODS 12 – CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS)

O consumo e a produção são considerados uma fonte motriz da economia global. De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), até o momento, integrar a sustentabilidade ambiental e o crescimento econômico ainda é um grande desafio global. Os hábitos da sociedade capitalista na qual vivemos gera grande uso de recursos naturais e energéticos que contribuem para a degradação ambiental e a crescente escassez de recursos ambientais.

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12, que compõe a Agenda 2030, tem como escopo assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, visando a melhoria da eficiência energética e a implementação de infraestrutura sustentável. Pensar em meios para produção e consumo sustentáveis exige alteração nos padrões atuais com a implantação de tecnologias limpas para redução de resíduos na fonte e mudança de hábitos de consumo, por exemplo.

Neste sentido, almejando inserir o TJ/PA no cumprimento do ODS 12, traçou-se plano com 5 (cinco) ações, sendo 3 (três) voltadas para a área administrativa e 2 (duas) para área judicial. No campo administrativo almeja-se instituir a política de sustentabilidade com a normatização dos aspectos estratégicos da sustentabilidade no âmbito deste Tribunal, viabilizar o programa de contratações sustentáveis que envolvem os serviços de impressão, transporte, água, energia solar e licitações sustentáveis, além da sensibilização do corpo funcional com ferramentas educativas e informacionais. Para a área judicial, as ações estão voltadas para a identificação e impulsionamento dos processos relacionados a crimes contra a flora (assunto 3620), que representa o maior volume de processos relacionados ao ODS 12, somando quase 2 mil ações no acervo ativo do TJPA, em junho de 2021.

O Plano de Ação no TJPA foi elaborado, tendo como modelo 5W2H, conforme metodologia sugerida pelo CNJ. As ações e etapas do Plano não apresentam custos específicos, previstas para serem concretizadas até dezembro de 2021.

## **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

Macrodesafio: Promoção da Sustentabilidade, Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional e Aprimoramento da Gestão da Justiça Criminal, constante do Plano Estratégico do TJPA 2021-2026.

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro - Presidente**

#### **COORDENADOR DE METAS NACIONAIS TJPA:**

Maria de Fátima Alves da Silva, Juíza Auxiliar da Presidência

#### **APOIO TÉCNICO:**

Gleison Augusto Furtado Gomes, Coordenador de Controle de Planejamento/DPGE

Luciana Sá Fernandes, Coordenadora de Gestão Estratégica/DPGE

Kelly Regina Lima de Lima, Analista Judiciário/CGE

Fabianne Cabral Pinto de Almeida, Auxiliar Judiciário/CGE

## PLANO DE AÇÃO META 9

| Ação                                                                                                                     | Como?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Produto                                                                    | Quantidade | Onde                 | Quando |         | Responsável | Status                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|--------|---------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| O que será realizado?                                                                                                    | Que etapas?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Por que será feito?                                                        | Un / %     | Onde será realizado? | Início | Término | Quem        | Qual o resultado?                                                                   |
| 1. Implantação de Política de Sustentabilidade<br><br><b>Produto da ação:</b><br>Política de Sustentabilidade implantada | 1.1) Levantamento das políticas de sustentabilidade existentes em outros Tribunais<br>1.2) Elaboração de minuta da política de sustentabilidade<br>1.3) Publicação de normativo                                                                                                                                                                                                                                                       | Normatizar os aspectos estratégicos da sustentabilidade no âmbito do TJPA. | 01 un      | TJPA                 | Mar/21 | Nov/21  | SEAD        |  |
| 2. Implantação do Programa de Contratação Sustentável<br><br><b>Produto da ação:</b><br>Normativo publicado              | 2.1) Análise de viabilidade técnica e econômica da contratação de serviço de impressão<br>2.2) Análise de viabilidade técnica e econômica da contratação de serviço de transporte<br>2.3) Análise de viabilidade técnica e econômica da implantação de estações de água tratada<br>2.4) Análise de viabilidade técnica e econômica de estações de energia solar<br>2.5) Elaboração de minuta do programa de contratações sustentáveis | Estabelecer plano de contratações sustentáveis da instituição              | 01 un      | TJPA                 | Ag/21  | Nov/21  | SEAD        |  |

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |      |        |        |                               |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|--------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>3. Sensibilização do corpo funcional sobre o desenvolvimento e consumo sustentável</p> <p><b>Produto da ação:</b></p> <p>Eventos realizados</p>                            | <p>3.1) Realização de campanhas informativas nas mídias da instituição</p> <p>3.2) Elaboração de Cartilha Sustentável do TJPA como ferramenta de educação ambiental</p> <p>3.3) Disponibilização de Curso Ead sobre Gestão Socioambiental</p>             | <p>Para que o desenvolvimento sustentável seja implementado, mudanças pontuais e drásticas devem ser realizadas, sendo necessário envidar esforços coletivos para que novos princípios sejam adotados e reproduzidos no âmbito das atividades.</p>                                                                                                     | 3un | TJPA | Mar/21 | Dez/21 | Núcleo Sócio ambiental e EJPA |    |
| <p>4. <u>Identificação</u> dos crimes contra a flora</p> <p><b>Produto da ação:</b></p> <p>Relatório com identificação dos processos relacionados a crimes contra a flora</p> | <p>4.1) Identificar o volume de processos relacionados a crimes contra a flora (assunto 3620 da TPU) no acervo ativo do tribunal.</p> <p>4.2) Mapeamento das unidades judiciais com maiores volumes de processos relacionados a crimes contra a flora</p> | <p>A correta identificação das ações, bem como sua localização e agentes envolvidos é condição necessária para a produção de estratégias visando não apenas a resolução do conflito envolvendo questões ambientais, mas também a possibilidade de antecipar e prevenir novos danos, contribuindo, assim, para a preservação dos recursos naturais.</p> | 1un | TJPA | Jul/21 | Jul/21 | DPGE/CCP                      |    |
| <p>5. <u>Impulsioneamento</u> dos processos relacionados a crimes contra a flora</p> <p><b>Produto da ação:</b></p> <p>Processo impulsionado</p>                              | <p>5.1) Oficiar as 10 unidades judiciais com maiores volumes de processos com o assunto 3620, pendente de impulsionamento</p> <p>5.2) Disponibilizar no painel de metas a relação de processos relacionados às ações</p>                                  | <p>O impulsionamento dos processos é o objetivo estabelecido pelo CNJ para as ações ambientais no ano de 2021. Com essa ação proposta neste plano, espera-se que seus resultados reverbere-se nos resultados da Meta 12 de 2021 do TJPA, bem como</p>                                                                                                  | 25% | TJPA | Jul/20 | Dez/20 | TJPA                          |  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>ambientais distribuídos até 31/12/2020 (Meta 12 de 2021).</p> <p>5.3) Identificação, pelas unidades judiciárias, dos casos passíveis de solução via Acordo de Não Persecução Penal (Art. 28-A, do CPP - introduzido pela Lei 13.964/19)</p> <p>5.4) Digitalização dos processos que se encontrem no universo da meta 12 de 2021.</p> | <p>nos possíveis resultados dessa Meta já para o ano de 2022, quando se espera que o foco da Meta mude de impulsionamento para julgamento.</p> |  |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

